



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone PBX (0196) 62.1116

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.490/87

De 15.12.87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 565.000,00.

Prof. José Reinaldo Carneiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de Cz\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

013.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. do Gabinete do Pref.	Cr60.000,00
017.00-3.1.2.0-03.08.032.2.03-Manut.Seção de Finanças	Cz\$ 20.000,00
018.00-3.1.3.1-03.08.032.2.03-Manut.Seção de Finanças	Cz\$ 25.000,00
019.00-3.1.3.2-03.08.032.2.03-Manut.Seção de Finanças	Cz\$ 15.000,00
026.00-3.1.3.2-03.07.021.2.04-Manutenção da Administ.	Cz\$ 80.000,00
070.00-4.1.2.0-08.48.137.1.09-Ampliação dos Equipam..	Cz\$ 320.000,00
075.00-3.1.3.2-08.48.247.2.14-Manut. Prom. Cultura...	Cz\$ 45.000,00
T O T A L -Cz\$	=====565.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o Artigo anterior, indica-se os seguintes recursos:

A) Anulação parcial da dotação:

069.00-4.1.1.0-08.48.137.1.10-Obras Const.da Torre de TVCr320.000,00

B) Excesso de arrecadação do corrente

exercício.....Cz\$245.000,00

T O T A L -Cz\$ Cr565.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 15 de dezembro de 1.987.

Prof. José Reinaldo Carneiro
Prof. José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal